



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 199, de 29 de novembro de 2019.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº1131427 ),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento da **Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 42/2019 (Processo nº 23067.030696/2019-48.)**, cujo objeto é a eventual aquisição de anestésicos para o funcionamento do complexo de clínicas do Curso de Odontologia – Campus Fortaleza, e ainda as unidades do CEDEFAM e do CPASE (DMO) para o primeiro e o segundo semestre de 2019, e primeiro semestre de 2020.

#### **I - Gestores:**

**Titular:** Marcelo Barbosa Ramos, SIAPE nº 2393559

**Suplente:** Regina Gláucia Lucena Aguiar Ferreira, SIAPE nº 294040

Ambos lotados no Curso de Odontologia/ Campus Fortaleza.

#### **II - Fiscais Setoriais no âmbito do CEDEFAM:**

**Titular:** Clarice Fernandes Eloy da Costa Cunha, SIAPE nº 3435304

**Suplente:** Bruno Oliveira de Aguiar Santos, SIAPE nº 3024431

Ambos lotados no CEDEFAM

#### **III - Fiscais Setoriais no âmbito do CPASE:**

**Titular:** Leda Maria Justino de Aguiar, SIAPE nº 1165955

**Suplente:** Marcia Musy Araújo, SIAPE nº 1166275

Ambas lotadas no CPASE (DMO)

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria PROPLAD nº 156, de 25 de setembro de 2019.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 29/11/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1136919** e o código CRC **F83F4F27**.